



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 7 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600462-43.2020.6.04.0047 (ADIADO EM 30.09.2021)

Tonantins - Amazonas

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Luziane dos Reis Nascimento

Advogados: Lucas Alberto De Alencar Brandão – OAB/AM 12555 e outros

Relator Substituto: Desembargador Elci Simões de Oliveira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em preliminar, DECLARAR precluso temporalmente o direito do recorrente em se manifestar sobre as diligências apontadas no relatório preliminar, com fulcro no artigo 69, § 1º, da Res. TSE 23.607/2019, e; no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, mantendo-se in totum a sentença recorrida, que julgou DESAPROVADAS as contas da Senhora Luziane dos Reis Nascimento, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600996-13.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ivo Nazaré do Nascimento

Advogado: General Francisco Amorim da Graça – OAB/AM0012115

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2021

3º PJe 0601087-06.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Recorrente: Francisco Andrade Braz e Raimundo Ferreira Martins

Advogado: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM 10904

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

Sustentação oral: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM 10904, pelo Recorrente.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600113-50.2021.6.04.0000

Prestação de Contas Anual

Origem: Manaus - AM

Requerente: Partido Patriota (PATRIOTA/AM) - Estadual, Luis Felipe Silva De Souza

Responsável: Thaysa Lippy Silva De Souza, Ageu Florêncio Da Cunha Junior

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, julgar como NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Estadual do Partido PATRIOTA, referente ao exercício financeiro de 2020, com a consequente proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não for regularizada a situação, com fundamento no art. 47, I, da Res. TSE 23.604/2019, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600119-89.2020.6.04.0033

Embargos em Recurso Eleitoral

Embargante: Sérvulo Dourado Brandao Junior

Advogados: Cesar Henrique Brandao Souza – OAB/AM 14902 e Ronélio Cardoso de Lima – OAB/AM 6432

Embargado: Partido Social Democrático – PSD

Advogados: Ariomar Nascon de Oliveira Alencar – OAB/AM 2990, Adalberto Barreto Antony – OAB/AM 2093

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2021

unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 8 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de outubro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)